

Cod. Produto	Lote	Item	Produto	Quantidade de Serviços Cedidos
38300	10	2	ENCERAMENTO CAMIONETA E SUV	05
38302	6	1	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA E SUV	05

PROCESSO SEI Nº: 19.008.018671/2023-80

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RESULTADO

### RESULTADO PRELIMINAR

Em cumprimento ao item nº 10.I do Edital de Chamamento Público 001/2023 - SMI/FMDI, considerando a decisão da comissão de seleção do presente edital, divulgo e homologo neste ato o Resultado Preliminar da Fase de Seleção, conforme segue:

Organização da Sociedade Civil	Situação
Instituto Não me Esqueças - CNPJ 27.943.469/0001-10	HABILITADA

Londrina, 09 de Fevereiro de 2023. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 015/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2007 do C.M.E.L e o Parecer nº 071/2022 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CAMARGO MARTINS – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Francisco Gabriel Arruda, 723 – Conj. Hab. Parigot de Souza I – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, com vigência de 01/01/2020 com validade até 31/12/2022.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 020/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 102/2022 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento e Alterar Oferta do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUREMA NEVES CANZIANI** – situada à Rua Deputado Agnaldo Pereira Lima, 50 – Conjunto Roseira - Londrina/PR, mantida pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-CRIANÇA, inscrita no CNPJ 80.507.593/0001-16.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/11/2021, com validade até 01/11/2025, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 021/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 094/2022 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA APOENA – Educação Infantil e Ensino Fundamental** – situada à Rua Senador Souza Naves, 1739 – Jardim Londrilar - Londrina/PR, mantida pela ESCOLA APOENA S/S LTDA, inscrito no CNPJ 07.067.282/0001-93.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2020, com validade até 01/01/2024, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.